

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPPEN
(Emenda Constitucional nº 50, de 23 de outubro de 2021)

GABINETE

PORTARIA 094/2022

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto 11.992, de 16 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução SESP nº. 233 de 12 de agosto de 2016, e considerando as datas comemorativas de final de ano,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, para o período compreendido entre 23 a 25/12/2022, a entrega de alimentação especial para consumo **EXCLUSIVO** no pátio destinado às visitas, em substituição aos lanches descritos no Anexo I da Portaria 053/2022, conforme descrito abaixo:

I – **Carne assada ou cozida sem molho, arroz branco e/ou macarrão** (com ou sem molho de tomate) acondicionados em **01 (um) pote de plástico de até 02 (dois) litros** (tipo pote de sorvete).

II - Para facilitar a revista do alimento, o visitante deverá trazer consigo, um pote vazio de igual tamanho.

Art. 2º AUTORIZAR, no transcorrer de Dezembro/2022, seja através da 'sacola' ou sedex, a entrega de **01 (um) panetone de frutas** de até 500 gramas, conforme cronograma de cada Unidade Penal.

Art. 3º Esta Portaria passa a vigorar após a sua assinatura.

Curitiba, 29 de novembro de 2022.

Osvaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.